

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1530**

*de 09 de setembro de 2011*

### **AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ANGÉLICA II, COM A FINALIDADE E AJUDA DE CUSTO PARA CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, com a finalidade de ajuda de custo para manutenção da entidade.*

#### ***Art. 2º..***

*O repasse de tal valor deverá ser mensal, a partir de agosto de 2011 até o mês de dezembro do corrente ano, em parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).*

***Art. 3º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 09 DE SETEMBRO DE 2011.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT  
Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1530/2011 - 09 de setembro de 2011*